PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**LEI Nº 9.490/87 de 22 de dezembro de 1.987.**

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MILTON SALES RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MILTON SALES RIBEIRO, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 14, Quadra especial lote nº 06, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, frente para VP-03, fundos com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 40:00mts de lateral direita, com 40:00mts de lateral esquerda, com 10:00 mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=